



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC
Concurso Público n.º 01/2016

Parecer sobre os recursos / Análise e julgamento

Apresentado a classificação provisória, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Protocolo: **001** Referência: **038**
Cargo: **Professor I - Educação Infantil / Ensino Fundamental**
Pleito: **PROVA DE TÍTULOS**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **CLASSIFICAÇÃO FINAL INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Requer o cômputo relativo aos títulos apresentados, em virtude de indeferimento, por falta de apresentação do Anexo X. Conforme Item 5.4.7 "e" do Edital, este documento deveria ter sido entregue, junto com os títulos, em original, até o último dia previsto para as inscrições, o que não ocorreu. Prova de títulos indeferida.

Protocolo: **002** Referência: **305**
Cargo: **Professor I - Educação Infantil / Ensino Fundamental**
Pleito: **DIVERGÊNCIA DE ACERTOS**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **CLASSIFICAÇÃO FINAL INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Alega a impetrante mais acertos do que o apresentado na classificação provisória. A alegação do impetrante não prospera, uma vez que os acertos computados pela correção eletrônica são exatamente iguais aos encontrados na conferência manual do seu gabarito. Registra-se que a impetrante efetuou o preenchimento incorreto do gabarito em 10 (dez) questões e ainda a rasura de outra questão. Enviado o gabarito ao candidato.

Protocolo: **003** Referência: **039**
Cargo: **Professor de Educação Física**
Pleito: **DIVERGÊNCIA DE ACERTOS**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **CLASSIFICAÇÃO FINAL INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Requerimento interposto sem as condições exigidas em edital, inclusive sem apresentar argumentos para revisão. Apesar de não se identificar o real pleito do candidato, efetuou-se verificação manual do seu gabarito, sendo encontrados os acertos em igual número ao trazido pela correção eletrônica, disposta na classificação provisória.

Protocolo: **004** Referência: **080**
Cargo: **Técnico em Enfermagem**
Pleito: **DIVERGÊNCIA DE ACERTOS**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **CLASSIFICAÇÃO FINAL INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Alega a impetrante mais acertos do que o apresentado na classificação provisória. A alegação do impetrante não prospera, uma vez que os acertos computados pela correção eletrônica são exatamente iguais aos encontrados na conferência manual do seu gabarito. Nota-se a falta de leitura do edital, em especial do Item 6.5.2, pois requer cômputo de questão cancelada, que na realidade é rateada entre as válidas. Enviado o gabarito ao candidato.

Blumenau/SC, 26 de Fevereiro de 2016.


JENNIFER TRAUTMANN
Administradora
NUBES Tecnologia e Serviços Ltda.